



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



RESOLUÇÃO N.º 204/2014

Altera a redação do § 7º do art. 1.º da Resolução n.º 178/2010, que institui A Câmara vai aos Bairros e ao Interior.

Ver. Renato Antonio Kranz, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Altera a redação do § 7º do art. 1.º da Resolução n.º 178/2010, que institui a Câmara vai aos Bairros e ao Interior, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1.º

§ 7.º As reuniões serão suspensas em período eleitoral, bem como durante o recesso parlamentar." (NR)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 15 de agosto de 2014.


**Vereador Renato Antonio Kranz,
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

ALS